



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.681/0001-10, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 30 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.azumidvm.com.br>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

Eli Françoso Tassim

Diretor de Contabilidade

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador CRC- 1SP 176.011/O-3



Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 2.974 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administração e aos Acionistas do
A AZUMI DTVM LTDA. (“Distribuidora”).

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AZUMI DTVM LTDA. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AZUMI DTVM LTDA. (“Distribuidora”) em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Nossa opinião é baseada na evidência obtida por meio de procedimentos de auditoria realizados em 30 de junho de 2025. Portanto, não expressamos opinião sobre a situação financeira da empresa após a data de nossa auditoria.

Ênfase – Comparação

Chamamos a atenção para a **Nota Explicativa 2(a)** – Comparabilidade, que informa que, em conformidade com o art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Distribuidora está dispensada de apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes aos

períodos do ano de 2025 em relação aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Nossa opinião é baseada na evidência obtida por meio de procedimentos de auditoria realizados em 30 de junho de 2025. Portanto, não expressamos opinião sobre a situação financeira da empresa após a data de nossa auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da AZUMI DTVM LTDA. (“Distribuidora”) é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou

erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau-SC, 02 de setembro de 2025.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 "S" SP

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Juliano dos Santos Machado – Sócio
Contador – CRC/PR – 051.229/O-8 "S" SP

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		49.700	CIRCULANTE		46.982
DISPONIBILIDADES	4	1.229	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		39.237
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		47.278	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	6	39.237
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	41.600	OUTROS PASSIVOS		7.745
Títulos e valores mobiliários	5	4.693	Fiscais e previdenciárias		780
Relações interfinanceiras		30	Diversas	7	6.965
Rendas a receber		955			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		331			
OUTROS ATIVOS		862			
Outros créditos - diversos		812			
Despesas antecipadas		50			
NÃO CIRCULANTE		175	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO		145			
Outras imobilizações de uso		176			
(Depreciações acumuladas)		(31)			
INTANGÍVEL		30			
Ativos Intangíveis		67			
(Amortização acumulada)		(37)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.893
			Capital:		7.600
			De Domiciliados no país	8	7.600
			(Prejuízos acumulados)	8	(4.707)
TOTAL DO ATIVO		49.875	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ(MF): 40.434.681/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		2.610
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	9	2.610
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		2.610
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(5.585)
Receitas de prestação de serviços	10	9.144
Despesas de pessoal	11	(1.086)
Outras despesas administrativas	12	(8.657)
Despesas tributárias	13	(958)
Outras receitas operacionais		8
Outras despesas operacionais	14	(4.036)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(2.975)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15	-
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(2.975)
Nº de cotas.....:		7.600.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		(0,39)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ(MF): 40.434.681/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025 *Valores em milhares de Reais*

	1º-SEM-25
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(2.975)
RESULTADO ABRANGENTE	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(2.975)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ(MF): 40.434.681/0001-10

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	7.600	(1.732)	5.868
(Prejuízo) do semestre	-	(2.975)	(2.975)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	7.600	(4.707)	2.893
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(2.975)	(2.975)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ(MF): 40.434.681/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Prejuízo do semestre	(2.975)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	19
	(2.956)

Varição de Ativos e Passivos

	6.959
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	985
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	20
(Aumento) redução em rendas a receber	59
(Aumento) redução em créditos tributários	(331)
(Aumento) redução em outros ativos	(102)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	1.255
Aumento (redução) em outros passivos	5.415
Imposto de renda e contribuição social pagos	(342)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	4.003

Fluxos de caixa das atividades de investimento**Inversões em:**

Imobilizado de uso	(67)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(67)

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **3.936**

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre 38.893

Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre 42.829

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **3.936****As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”), sediada na Rua Rubens Gomes Bueno, nº 691, Torre Alpha, conjunto 131, Várzea de Baixo, cidade e estado de São Paulo, tributada pelo Lucro Real e constituída por tempo indeterminado de duração, iniciou suas operações em 18 de janeiro de 2021, e é controlada pela Azumi Participações Ltda.

A Distribuidora tem como objeto social: a) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nas suas respectivas áreas de competência; d) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; f) exercer funções de agente fiduciários; g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; h) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; i) realizar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros; j) operar em bolsas de mercadorias e futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competências; k) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; l) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; m) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN, apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020.

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no COSIF em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central por meio da Resolução BCB nº 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As principais alterações implementadas foram: as contas do balanço patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do balanço patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da demonstração do resultado abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo BACEN.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil/financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12;
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.566/08;

- CPC 02 (R2) – Resolução nº 4.524/16 – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;
- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;
- CPC 05 (R1) – Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.939/11;
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
- CPC 24 – Evento subsequente – homologada pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16;
- CPC 33 – Benefícios a empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016;
- CPC 41 – Resultado por ação – homologado pela Circular CMN 3.959/19;
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CFC NBC TG 46 (R1).

Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo Bacen, e se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Distribuidora em 12 de setembro de 2025.

a) Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Distribuidora fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

b) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Distribuidora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Distribuidora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Principais práticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Distribuidora não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Distribuidora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

3.1. Apuração do resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, “*pro rata*” dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

3.2. Disponibilidades

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa de liquidez com conversibilidade imediata ou cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.3. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Distribuidora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Distribuidora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Distribuidora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Distribuidora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.4. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução Bacen nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- **Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações financeiras, independente da probabilidade de perda.

3.6. Imobilizado de uso

É demonstrado pelo custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear considerando as seguintes taxas de depreciação anuais: 20% para equipamentos de processamento de dados e 10% para outros bens de uso.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7. Intangível

São representados principalmente por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, considerando a taxa anual de 20% a.a.

3.8. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.566/08, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do período as eventuais perdas apuradas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não foram registradas perdas no valor recuperável dos ativos.

3.9. Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas.

A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

3.10. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Distribuidora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Distribuidora e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora não possui resultados não recorrentes que devem ser divulgados nas demonstrações financeiras ou suas notas explicativas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025
Depósitos bancários	1.229
Aplicações interfinanceiras de liquidez mensurados ao custo amortizado	41.600
LTN - Letras do Tesouro Nacional	11.510
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	30.090
Total	42.829

5. Títulos e valores mobiliários

Mensurados ao custo amortizado	30/06/2025
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs)	3.123
Fundos de investimento em renda fixa	1.500
Certificado de Depósito Bancário - CDB	70
Total	4.693

6. Depósitos

Mensurados ao custo amortizado	30/06/2025
Saldo de clientes com saldo em conta pré-paga	39.237
Total	39.237

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
7. Outros passivos - Diversos

	30/06/2025
Indenização	3.673
Obrigações aquisição de bens e direitos	2
Despesas de pessoal	184
Credores diversos - país	2.722
Outras despesas administrativas	384
Total	6.965

8. Patrimônio líquido
8.1. Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 7.600, representado por 7.600.000 quotas, totalmente integralizado e subscrito por cotista domiciliado no país.

8.2. Reservas

Essa rubrica é composta pelos saldos das reservas “Legal” e “Especial de Lucros”. Com o objetivo de garantir a integridade do capital social e do lucro líquido apurado, são destinados 5% para constituição da “Reserva legal”, que não excederá 20% do capital social. O lucro remanescente, após constituição da “Reserva legal”, é destinado à constituição da “Reservas especiais de lucros”, permanecendo nessa condição até que os cotistas deliberem por sua destinação.

8.3. Prejuízos acumulados

Tem em vista o prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 2.975, a Distribuidora acumula o total de R\$ 4.707 referente a prejuízos acumulados.

9. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	1ºSem/2025
Aplicações em operações compromissadas	2.112
CDBs	21
Fundos de investimento	477
Total	2.610

10. Receitas de prestação de serviços

	1ºSem/2025
Administração de fundos	4.492
Assessoria técnica	387
Comissão de colocação de títulos	463
Serviços de custódia	1.111
Tarifas bancárias	2.691
Total	9.144

11. Despesas de pessoal

	1ºSem/2025
Benefícios	(537)
Encargos sociais	(126)
Proventos	(406)
Treinamento	(7)
Remuneração de estagiários	(10)
Total	(1.086)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
12. Outras despesas administrativas

	1ºSem/2025
Aluguéis	(485)
Comunicações	(26)
Manutenção e conservação de bens	(51)
Processamento de dados	(3.529)
Serviços do sistema financeiro	(550)
Serviços técnicos especializados	(3.389)
Outras despesas administrativas	(608)
Amortização e depreciação	(19)
Total	(8.657)

13. Despesas tributárias

	1ºSem/2025
Tributos federais	(47)
Tributos municipais	(42)
Impostos sobre serviços - ISS	(322)
Contribuições ao Cofins	(471)
Contribuições ao PIS	(76)
Total	(958)

14. Outras despesas operacionais

	1ºSem/2025
Indenizações	(3.955)
Outras despesas operacionais	(81)
Total	(4.036)

15. Imposto de renda e contribuição social

Em 30 de junho de 2025, a Distribuidora tem saldos da contribuição social no montante de R\$ 1.293 e imposto de renda no montante de R\$ 2.155 que somam o total de R\$ 3.448 referente a créditos tributários não reconhecidos em suas demonstrações financeiras, uma vez que os critérios estabelecidos na Resolução nº 3.059/2002, alterada pelas Resoluções nº 3.355/2006, nº 4.192/2013 e nº 4.441/2015 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Circular nº 3.776 do Bacen não terem sido atendidos.

16. Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025, os saldos de transações com partes relacionadas se referem ao saldo de cotas de fundos de investimento sob gestão da Asset Bank, assim como os resultados auferidos e rendas de serviços prestados a estes fundos

	30/06/2025
Ativo	
Cotas de FIDCs	3.123
Total	

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não foram registradas remunerações de pessoal-chave da Administração.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Contingências

17.1. Ativos contingentes

Em 30 de junho de 2025, não foram reconhecidos contabilmente quaisquer ativos contingentes. A Distribuidora não possui quaisquer ativos contingentes.

17.2. Passivos contingentes

Os processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente. Em 30 de junho de 2025, estes processos somam R\$ 155 e se referem a dois processos de natureza trabalhista.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não havia processos com perda de risco provável, de acordo com os assessores jurídicos.

18. Gerenciamento de risco

A Gestão de Riscos na Distribuidora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

a) Risco de mercado

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

b) Risco operacional

A natureza dos negócios da Distribuidora é caracterizada por um pequeno número de operações diárias e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Distribuidora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

c) Risco de liquidez

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Distribuidora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

d) Risco de crédito

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Distribuidora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***19. Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Distribuidora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Distribuidora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Distribuidora.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil	Moderado	Agressivo
	30/06/25		
Aplicação interfinanceira de liquidez	41.600	33.280	49.920
Títulos e valores mobiliários	4.693	3.754	5.632
Relações interfinanceiras	30	24	36
Rendas a receber	955	764	1.146

20. Acordo de Basiléia (limite operacional) - Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência ("PR") compatível com os riscos de suas atividades. O Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.193/13, instituiu nova forma de apuração do Patrimônio de Referência (PR), e entram em vigor novas regras de mensuração do capital regulamentar pelo Método Padronizado de Basileia III, com nova metodologia de mensuração, análise e administração de riscos de crédito e riscos operacionais.

Conforme permitido pela Resolução nº 2.283 do Banco Central do Brasil de 05 de junho de 1996, os limites da Distribuidora são calculados com base na totalidade dos ativos. O índice de Basileia para 30 de junho de 2025 foi de 6,46%.

21. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Distribuidora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora não possui resultado não recorrente no semestre findo em 30 de junho de 2025.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Distribuidora, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Audifactor Auditores Independentes S/S LTDA. relacionados às atividades da Distribuidora, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses

23. Responsabilidades e compromissos

A Administração não presta garantias e compromissos a terceiros.

24. Eventos subsequentes

Após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.